LEI Nº 2.170, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 170.000,00.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para contabilização de parte das despesas do parcelamento de débitos conforme termo de confissão de dívida firmado entre o Município e o IPREMSAF a serem pagos com recursos do FUNDEF – Educação 10% e Fundo Municipal de Saúde para suplementação das seguintes dotações:

2.05.1.12.361.0039.2023 -	469076	R$ 98.000,00
3.06.1.10.301.0017.2023 -	469076	R$ 72.000,00
		R$170.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.07.1.04.122.0051.1024.449051	R$ 15.000,00
2.07.1.04.122.0051.1024.339030	R$ 5.000,00
2.07.1.04.122.0051.2060.449052	R$ 10.000,00
2.07.1.15.451.0051.1033.339030	R$ 10.000,00
2.07.1.15.451.0051.2061.339030	R$ 50.000,00
2.07.1.26.784.0066.2076.339030	R$ 10.000,00
2.07.1.26.784.0066.2076.339036	R$ 5.000,00
2.07.1.26.784.0066.2076.339039	R$ 5.000,00
2.07.1.04.122.0005.2077.339032	R$ 4.000,00
2.08.1.04.122.0035.2103.339036	R$ 15.000,00

2.08.1.04.122.0035.2103.339039	R$ 27.000,00
2.08.1.20.601.0031.2054.339041	R$ 4.000,00
2.08.1.20.601.0032.2055.339030	R$ 3.000,00
2.08.1.20.601.0036.2085.339011	R$ 4.000,00
2.08.1.20.601.0036.2085.339036	R$ 3.000,00
	R$170.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 16 de agosto de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal